

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001/21, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acórdão no 112/2017, da sessão realizada em 04 de setembro de 2017, da Segunda Câmara do Tribunal de Recursos Administrativos Fiscais do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao art. 5º da Instrução Normativa/UNATRI no 001, de 22 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 5º A isenção prevista no inciso VII do **caput** aplica-se, também, ao veículo de fabricação de país integrante do MERCOSUL.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina, (PI), 3 de abril de 2024.

**Lísia Marques Martins Vilarinho**

Diretora da UNATRI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 8894, datada de 5 de abril de 2024.)*

## **EDITAIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024-SEAD**

**9ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023-SEAD**



**PROCESSO Nº 00002.002398/2023-01**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “9ª Convocação do Edital SEAD Nº 01/2023”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Documento de Identidade com foto: RG e CPF
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título eleitoral;
- d) Comprovante de conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e) Comprovação de obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

**9ª CONVOCAÇÃO**

CUIDADOR SOCIAL						
INSCRICAO	NOME	SEXO	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA
1877	ROBERTA AMORIM NEVES	F	08/06/1983	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1193	WILLIAM SILVA PIRES	M	14/01/1997	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA



687	FRANCISCO WELLINGTON SOBRINHO DE SOUSA	M	04/10/1999	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	DULCILENE SALES RODRIGUES REIS	F	07/04/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1849	JANIELY SANTOS DE SOUSA	F	09/08/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1180	MANUELLA ALVES CLARO	F	14/02/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE SOCIOEDUCATIVO						
INSCRICAO	NOME	SEXO	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA
1800	ALMINO FRANCO JAIME	M	29/07/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA

(assinado eletronicamente)

### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8770, datada de 5 de abril de 2024.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

### EDITAL SIESPI Nº 001/2024

#### (REPUBLICAÇÃO)

### SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO ESPORTE DO PIAUÍ - SIESPI

#### EXERCÍCIO 2024

Tendo em vista a grande quantidade de requerimento protocolados para análise, necessária republicação para dilação dos prazos especificados no item 10.1 do EDITAL SIESPI Nº 001/2024, com a finalidade de analisar devidamente todos os processos ofertados. remarcado para outra data, em virtude de impossibilidade de se realizar na data aprazada.

Assim, a **SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**, por intermédio do Sistema

